



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
Serviço Público Federal

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 14ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2019.

1 Às treze horas do dia nove de janeiro de 2019, na sede própria do Conselho Regional de
2 Técnicos em Radiologia da 14ª Região, sito a travessa Pirajá, nº. 1.955, Bairro do Marco,
3 Belém/PA, realizou-se **02ª Segunda Reunião de Diretoria Executiva** do IV Corpo de
4 Conselheiros do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 14ª Região do ano de 2018,
5 **decisão "AD" REFERENDUM DO PLENÁRIO**". Presentes: Diretor Presidente – TR. José
6 Marcos dos Santos Neto, Diretora Secretária – TR. Vanessa Sá de Paiva Pereira e Diretor
7 Tesoureiro - TR. Raimundo Santos Pinheiro. **ASSUNTOS DA PAUTA. No Item 01. Portarias**
8 **CRTR 14ª Região ano 2019.** O Diretor Presidente TR. José Marcos informa que com o advento
9 da Lei Nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, será necessário aplicar a Lei de desburocratização
10 no âmbito do CRTR 14ª Região e atualizar as Portarias internas definindo as normas dos
11 procedimentos na jurisdição do CRTR 14ª Região. **DECISÃO:** Ouvida a Diretoria Executiva e
12 ninguém se opondo decide instaurar as Portarias: Nº. **001 DE 09 DE JANEIRO DE 2019** que
13 estabelece valores de atualização e adequação às normas vigentes quanto à forma de percepção
14 dos valores de diária, jeton e Auxílio de Representação no âmbito do CRTR 14ª Região; Nº
15 **002.2019 - Simplificação de Processos Administrativo** que em atendimento a Lei de
16 desburocratização; **003.2019 - Fiscalização – COREFI** que nomeia a Coordenação de
17 Fiscalização COREFI; **004.2019 - Comissão de Ética** que nomeia a Comissão de Ética
18 Disciplinar do CRTR 14ª Região. Anexo portarias na íntegra que após revisadas por todos os
19 presentes foram rubricadas e assinados pelo Diretor Presidente. **No Item 02. ENCONTRO DE**
20 **PRESIDENTES DO SISTEMA CONTER/CRTR's.** Recebido o Ofício Circular CONTER Nº
21 086/2018 onde o Diretor Secretário do CONTER informa que haverá reunião de Presidentes nos
22 dias 23, 24 e 25/01/2019 na sede do CONTER em Brasília/DF. **DECISÃO:** A Diretoria
23 Executiva decide pela não participação na reunião em Brasília considerando o alto valor de
24 passagem aérea para o período e compromissos previamente agendados pelo Presidente, observa
25 que em março deste ano haverá reunião de Diretoria Executiva do Sistema então todos irão
26 participar da reunião. Ao setor de coordenação solicito encaminhamento de ofício ao CONTER
27 agradecendo o convite, porém informando sobre a impossibilidade de participação. **No Item 03.**
28 **ENCONTRO DE FISCAIS DO SISTEMA CONTER/CRTR's.** Recebido o Ofício Circular
29 CONTER Nº 002/2019 onde o Diretor Presidente do CONTER informa que a reunião dos
30 fiscais acontecerá nos dias 19 e 20 de março de 2019 que acontecerá em Brasília/DF.
31 **DECISÃO:** A Diretoria Executiva do CRTR 14ª Região decide pela participação do Fiscal do
32 CRTR 14ª Região no evento e encaminha ofício de confirmação de participação ao CONTER.
33 Nada mais havendo a tratar às 16:00 horas deu-se por encerrada a reunião, eu, Vanessa SÁ –
34 Secretária desta reunião, lavrei a presente Ata que depois de lida será aprovada e assinada por
35 todos os presentes. Belém/PA, 09 de janeiro de 2019.

TR. JOSÉ MARCOS DOS SANTOS NETO
Diretor Presidente

TR. VANESSA SÁ DE PAIVA PEREIRA
Diretora Secretária

TR. RAIMUNDO SANTOS PINHEIRO
Diretor Tesoureiro



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
Serviço Público Federal
PORTARIA CRTR 14ª REGIÃO Nº. 001 DE 09 DE JANEIRO DE 2019

O Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 14ª Região, no exercício de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas por meio da Lei Nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, Decreto nº 92.790 de 17 de junho de 1986 e seu Regimento Interno do CRTR 14ª Região.

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei nº 11.000/2004 que, no seu Art. 3º, §2º, autoriza os Conselhos de Fiscalização Profissional a normatizar a concessão de diárias, jetons e auxílio representação.

CONSIDERANDO que DIÁRIA é uma verba de natureza indenizatória, paga em caráter eventual ou transitório, destinada a indenizar as parcelas de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana em razão de deslocamento para outro ponto do território nacional ou para o exterior;

CONSIDERANDO o cumprimento do estabelecido nas Resoluções CONTER Nº 08/2017; 12/2017 e 20/2018, que regulamentam o pagamento do auxílio representação, de gratificação por participação em Órgão de Deliberação coletiva (Jeton), de diárias, do exercício de Delegado Regional no âmbito do Sistema CONTER/CRTR's;

CONSIDERANDO que JETON é a gratificação paga pela participação de Diretores e Conselheiros em Órgão de deliberação coletiva, como Reuniões Plenárias e de Diretoria Executiva;

CONSIDERANDO que AUXÍLIO DE REPRESENTAÇÃO é a verba de natureza compensatória (Ajuda de Custo) a ser paga extraordinariamente a Conselheiros Federais e Regionais e a colaboradores eventuais quando convidados ou designados por Presidente ou diretoria executiva do respectivo Conselho para executar atividades ou comparecer em reuniões de comissões, assim como para representações oficiais em favor do Sistema CONTER/CRTRs, nos casos em que não há deslocamento para fora do respectivo domicílio;

CONSIDERANDO o decidido na 2ª Reunião de Diretoria Executiva do ano de 2019, realizada no dia 09/01/2019.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e adequação às normas vigentes quanto à forma de percepção dos valores de diária, jeton e Auxílio de Representação no âmbito do CRTR 14ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - É garantido aos membros detentores das funções públicas da Lei Federal Nº 7.394/1985 a percepção de verbas indenizatórias e/ou compensatórias para desempenho de seus mandatos ou funções, constantes de diárias, jetons, auxílios de representação ou outros reembolsos.

Art. 2º - A percepção de diárias, jetons e auxílios de representação não poderá configurar salário, vencimento ou subsídio, pois seu pagamento consiste em verba indenizatória ou compensatória, referente ao exercício de função pública administrativa, sendo restritas às funções da Lei Federal Nº 7.394/85 e do Decreto regulamentador nº 92.790/86.

CRTR14º

Travessa Pirajá, 1955 - Marco - Fátima - Belém/PA - Cep: 66095-632 - Fone: (91) - 3226-1544 - 3226-3969 - 3226-1090
E-mail: diretoria@crtr14.gov.br - Site: www.crtr14.gov.br



[Assinaturas manuscritas]



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO Serviço Público Federal

Art. 3º - DO JETON – É garantido somente a Conselheiros e Diretores do CRTR 14ª Região quando do comparecimento à reunião deliberativa, a percepção de jetons em valor correspondente à R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais por participação em Reunião Plenária Ordinária/Extraordinária ou Reunião de Diretoria Executiva. O pagamento deverá ser limitado a 10 (dez) jetons mensais, ficando vedado o pagamento de mais de um jeton por dia, ainda que haja diversas reuniões no mesmo dia.

Art. 4º - DAS DIÁRIAS – É garantida aos Conselheiros do CRTR 14ª Região, detentores de mandato da Lei Federal nº 7.394/85, bem como aos respectivos convidados, delegados, empregados, assessores e demais colaboradores, a percepção de diárias, quando necessário o deslocamento fora da cidade de origem do beneficiário. O valor de diária fica estabelecido no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço.

- Nos deslocamentos dentro do território nacional, será concedida metade do valor da diária quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede, quando do retorno à origem.
- As diárias são devidas por estrita necessidade de serviço em favor do CRTR 14ª Região, para custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte local (taxi, ônibus ou congêneres);
- Para viagens internacionais, as diárias terão valores diferenciados daquelas pagas quando dos deslocamentos dentro do território nacional, nos termos da tabela anexa.

§ 1º - DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO EXTERIOR - É garantido aos membros de diretoria executiva, conselheiros efetivos e suplentes, delegados, empregados, assessores e convidados a percepção de diárias no valor de US\$ 300,00 (trezentos dólares americanos), para viagens internacionais.

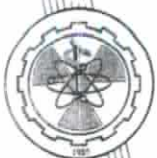
§ 2º - DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE FISCALIZAÇÃO - É garantido aos fiscais a serviços de fiscalização a percepção de diárias no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte, sempre sendo meia diária na volta. Conforme estabelecido na Resolução CONTER Nº 20/2018.

Art. 5º - DO AUXÍLIO DE REPRESENTAÇÃO – É garantida aos Conselheiros do CRTR 14ª Região, detentores de mandato da Lei Federal nº 7.394/85, bem como aos respectivos convidados e delegados estaduais e regionais, a percepção de Auxílio de Representação para pagamento de eventuais despesas com locomoção e refeição na cidade de seu domicílio, quando da participação em reuniões, eventos, comissões e atividades em favor do CRTR 14ª Região, não podendo ultrapassar 01 (um) Auxílio por dia. Fica estabelecido o Auxílio Representação em R\$ 200,00 (duzentos reais), sendo limitada em até 10 (dez) Auxílios mensais.

Art. 6º - Da tabela a ser aplicada pelo CRTR 14ª Região:

CATEGORIA	VALORES
JETON	R\$ 240,00
CONSELHEIRO REGIONAL	R\$ 300,00
DIÁRIA DE NÃO CONSELHEIROS	R\$ 300,00
DIÁRIA INTERNACIONAL AMERICA DO SUL (DÓLAR)	US\$ 300,00 (dólar americano)
DIÁRIA INTERNACIONAL DEMAIS PAISES (DÓLAR)	US\$ 300,00 (dólar americano)
DIÁRIA DE AGENTE FISCAL	R\$ 400,00
AUXILIO DE REPRESENTAÇÃO	R\$ 200,00

©CRTR14º



X

laí

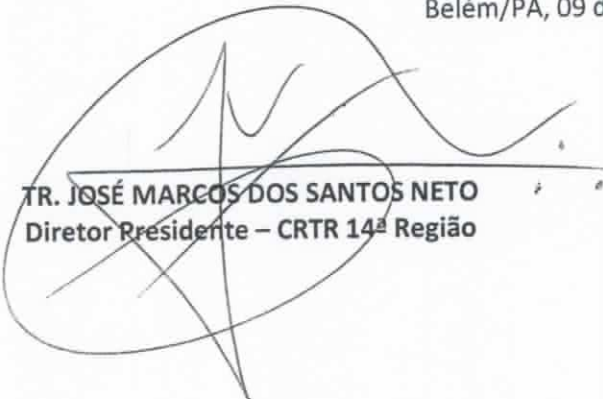


CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
Serviço Público Federal

Art.7 - É expressamente vedado o pagamento de auxílio representação cumulativamente com as demais verbas e vice versa.

Art. 8º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 09 de janeiro de 2.019 e deverá ser aplicada pelo CRTR 14ª Região dentro dos parâmetros estabelecidos.

Belém/PA, 09 de Janeiro de 2019.



TR. JOSÉ MARCOS DOS SANTOS NETO
Diretor Presidente – CRTR 14ª Região



©CRTR14ª



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
Serviço Público Federal

PORTARIA CRTR 14ª REGIÃO Nº. 003 DE 09 DE JANEIRO DE 2019

O Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 14ª Região, no exercício de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas por meio da Lei Nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, Decreto nº 92.790 de 17 de junho de 1986 e seu Regimento Interno do CRTR 14ª Região;

CONSIDERANDO a posse do IV Corpo de Conselheiros e Diretoria Executiva do CRTR 14ª Região no dia 30/07/2016 e a necessidade de nomear uma Coordenação de Fiscalização para planejar e acompanhar às atividades referentes à fiscalização;

CONSIDERANDO o cumprimento do estabelecido na Resolução CONTER Nº 13, de 09 de novembro de 2010, especificamente no seu Art. 07º, que estabelece a nomeação da Coordenação Regional de Fiscalização – COREFI que institui diretrizes para a criação e providências a serem adotadas no âmbito do Sistema CONTER/CRTR's;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **COORDENAÇÃO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DO CRTR 14ª REGIÃO - COREFI**, composta pelos seguintes membros:

Presidente	TR. AGINALDO JOSÉ LIMA COELHO
1º Secretário	TR. ELIAS SERRÃO DA CRUZ
2º Secretário	TR. MANOEL ANTÔNIO DE QUEIROZ NETO

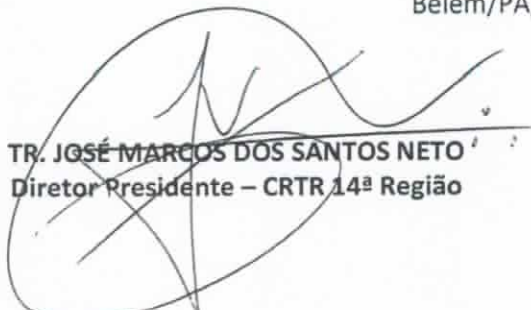
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Esta Portaria terá validade pelo período de 09/01/2019 à 30/06/2021 para realização dos trabalhos. Neste período a Coordenação deverá se reunir sempre que necessário emitindo parecer sobre assuntos pertinentes e apresentando relatórios dos trabalhos desenvolvidos à Diretoria do Regional.

Art. 4º - Ao final de cada trimestre a Comissão deverá apresentar relatório assinado por todos os seus membros.

Art. 5º - Revogam-se as Portaria CRTR 14ª Região Nº 003/2017 e 012/2018 as disposições em contrário.

Belém/PA, 09 de Janeiro de 2019.


TR. JOSÉ MARCOS DOS SANTOS NETO
Diretor Presidente – CRTR 14ª Região


©CRTR14



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
Serviço Público Federal

PORTARIA CRTR 14ª REGIÃO Nº. 004 DE 09 DE JANEIRO DE 2019

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei 7.394, de 29 de outubro de 1985, Decreto nº 92.790 de 17 de junho de 1986, Lei nº 6.839/80 e em conformidade com o Regimento Interno da Instituição, Resolução CONTER Nº 15/2014 e Código de Ética Profissional.

CONSIDERANDO a necessidade manter uma Comissão de Ética para instaurar procedimentos administrativos e acompanhar possíveis infrações cometidas por profissionais legalmente registrados.

CONSIDERANDO que cabe a Diretoria do CRTR 14ª Região através de sua Comissão de Ética Instaurar processos que ferem a ética profissional;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo Ético Disciplinar para apurar possíveis irregularidades oriundas de profissionais registrados no âmbito da jurisdição do CRTR 14ª Região, que estejam violando as disposições contidas na Lei Nº 7.394/85, Decreto Nº 92.790/86, Resoluções CONTER e Código de Ética Disciplinar, que estejam em situação de irregularidade com o CRTR 14ª Região.

Art. 2º - Nomear a **COMISSÃO DE ÉTICA DISCIPLINAR – CRTR 14ª REGIÃO** para atuar, instruir, analisar e encaminhar ao Plenário do Regional suas sugestões;


Presidente	TR. AGINALDO JOSE LIMA COELHO
1º Secretário	TR. KLEBSON JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA
2º Secretário	TR. NEUZA MARIA FERREIRA DE LIMA

Art. 3º - Todos os processos administrativos éticos disciplinares, após tramitados pela Comissão serão avaliados e julgados pelo IV Corpo de Conselheiros do CRTR 14ª Região através de Reuniões Plenárias;

Art. 4º - Esta Comissão terá o prazo pelo período de 09/01/2019 à 30/06/2021 para realização dos trabalhos. Neste período a Comissão deverá se reunir sempre que necessário emitindo parecer sobre os Processos Éticos abertos pelo regional encaminhando relatórios de resultados para ciência da Diretoria Executiva.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Belém/PA, 09 de Janeiro de 2018.


TR. JOSÉ MARCOS DOS SANTOS NETO
Diretor Presidente – CRTR 14ª Região

**CRTR14ª**





CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

Ofício Circular CONTER nº 0086/2018

Brasília, 05 de dezembro de 2018.

Aos Diretores Presidentes dos CRTRs

Assunto: **3ª Reunião de Presidentes do Sistema CONTER/CRTRs**

Senhor(a) Diretor(a) Presidente,

Nos dias 23, 24 e 25 de janeiro de 2019, de 8h às 18h, será realizada a **3ª REUNIÃO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONTER/CRTRs**, em Brasília/DF, na sede do CONTER, sala do Plenário (2004). Na oportunidade estarão presentes a Diretoria Executiva e demais Conselheiros Efetivos do CONTER, além de convidados.

Assim, convidamos V.Sa. a fazer-se presente e solicitamos manifestação o mais breve possível pelo e-mail marilucia.lobes@conter.gov.br tendo em vista providências administrativas acerca do evento. Caso o Diretor Presidente não possa comparecer, poderá substituí-lo o Diretor Secretário ou Diretor Tesoureiro. Informamos ainda que as despesas relativas a passagem, hospedagem e alimentação correrão por conta de cada CRTR.

Enviamos a pauta em anexo e requeremos a leitura do relatório de Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC), bem como do Novo Código de Processo Administrativo do Sistema CONTER/CRTRs, ambos já encaminhados a esse CRTR.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- ✓ Pedimos a verificação constante do e-mail desse CRTR, pois no caso de algum comunicado sobre o evento o CONTER notificará os Regionais inicialmente por meio eletrônico. Caso haja alguma dúvida, entrar em contato com a funcionária Marilúcia Lopes Araújo do setor de eventos pelo e-mail marilucia.lobes@conter.gov.br.
- ✓ Os horários de chegada a Brasília/DF e retorno ao local de origem deverão proporcionar condições de efetiva participação de todos, ou seja, estar presente no início (às 8h), permanecer durante o desenvolvimento das atividades e ficar até o final (às 18h), sendo prudente chegarem um dia antes e voltar um dia depois de sua participação. Solicitamos o informe do local de hospedagem e dados do deslocamento por questões de zelo e segurança com os participantes do evento.

Contamos com a participação de todos para que o evento tenha sucesso, seja proveitoso e, conseqüentemente, traga muitos benefícios para o Sistema CONTER/CRTRs.

Atenciosamente,

TR. ADRIANO CÉLIO DIAS
Diretor Secretário

/mla

C NTER
CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
Serviço Público Federal

Ofício CRTR 14ª Região Nº. 009/2019.

Belém/PA, 17 de Janeiro de 2019.

Ao Sr.

TR. ABEL DOS SANTOS

Diretor Tesoureiro do CONTER

SRTVN/701, Bl. P, Salas 2.060/2.061 – Ed. Brasília Rádio Center

CEP: 70.719-900

Brasília/DF

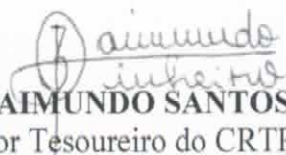
Assunto: Resposta Ofício Circular CONTER nº 0092/2018.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício Circular CONTER Nº 0092/2018 referente a “3ª Reunião de Presidentes do Sistema CONTER/CRTRs” a realizar-se nos dias 23/01, 24/01 e 25/01/2019 a Diretoria do CRTR 14ª Região informa que não poderá participar da referida reunião.

Esclarecemos que nossa vontade é de participar, porém no mês de janeiro temos muitas demandas para resolver principalmente em relação a situação da contabilidade do Regional. Mas em março toda Diretoria Executiva irá participar do evento que o CONTER irá promover.

Cordialmente,


TR. RAIMUNDO SANTOS PINHEIRO
Diretor Tesoureiro do CRTR 14ª Região



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

Ofício Circular CONTER nº. 02/2019

Brasília-DF, 7 de janeiro de 2019.

Aos Conselhos Regionais de Técnicos em Radiologia - CRTRs

Assunto: **Encontro Anual de Fiscais do Sistema CONTER/CRTRs**

Senhor Presidente,

Nos dias 19 e 20 de março de 2019, acontece mais uma edição do Encontro Anual de Fiscais do Sistema CONTER/CRTRs. O evento é de extrema importância para o bom cumprimento da função social do Sistema, que é a de proteger a sociedade por meio da fiscalização do exercício das técnicas radiológicas.

Como acontece todos os anos, a reunião torna-se uma eficiente plataforma de intercâmbio de conhecimento, resultado da integração e interação entre todos agentes que compõem o Sistema Nacional de Fiscalização. Na ocasião, serão abordados temas relevantes para o exercício da atividade de fiscalização, como a atualização sobre a legislação e tópicos que visam a padronização de procedimentos, entre outros pontos que visam a evolução e o aperfeiçoamento do trabalho.

Diante de tais fatos, solicitamos que o Conselho Regional concentre esforços para enviar os agentes fiscais para o referido encontro, em nome da melhoria do processo fiscalizatório que é fator preponderante para o desenvolvimento de toda a categoria. Confiamos na consciência de coletividade de todos os gestores públicos do Sistema, visto que nossa atividade finalística, que os agentes levam à frente, é de interesse público e, portanto, imprescindível para o bem-estar coletivo.


TR. MANOEL BENEDITO VIANA SANTOS
Diretor-Presidente





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
Serviço Público Federal

Ofício CRTR 14ª Região Nº. 033/2019.

Belém/PA, 07 de Fevereiro de 2019.

Ao Sr.

TR. MANOEL BENEDITO VIANA SANTOS

Diretor Presidente do CONTER

SRTVN/701, Bl. P, Salas 2.060/2.061 – Ed. Brasília Rádio Center

CEP: 70.719-900

Brasília/DF

Assunto: Resposta Ofício Circular CONTER nº 002/2019 – Encontro de Fiscais.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício Circular CONTER Nº 002/2019 referente ao Encontro anual de fiscais do Sistema CONTER/CRTRs” confirmamos a participação do Fiscal do CRTR 14ª Região no evento.

Abaixo dados do Participante:

Nome: **Alan de Almeida Mendonça**

Cargo: Fiscal do CRTR 14ª Região

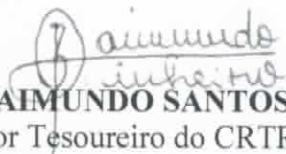
Fone: (91) 38841-4681

E-mail: fiscal@crtr14.gov.br

mend27@bol.com.br

mendoncabb@gmail.com

Cordialmente,


TR. RAIMUNDO SANTOS PINHEIRO
Diretor Tesoureiro do CRTR 14ª Região